Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 56 , DE 16 DE JANEIRO DE 198 9.

A CONSTITUIÇÃO DE DUAS COMISSÕES ESPECIAIS, DESTINADAS A PROCEDEREM ESTUDOS DE ASSUNTO DE INTERESSE DO LEGISLATIVO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam constituídas duas Comissões Especiais para examinarem e emitirem os competentes pareceres sobre as proposições que exijam pronta deliberação desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A primeira Comissão Especial destina-se a apreciar e a manifestar-se sobre os aspectos legal e constitucional da proposição, e será composta pelos seguintes Vereadores: FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES - PFL, MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB e EULINA GONÇALVES VIEIRA - PMDB.

Art. 3º - A segunda Comissão Especial destina-se a opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro em tramitação na Câmara, e será composta pelos seguintes Vereadores: SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ - PFL, GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PTB e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - PMDB.

Art. 4º - As Comissões Especiais terão o prazo de duração até a 1ª reunião ordinária, quando serão eleitos os membros das Comis

sões Permanentes, de acordo com o que dispõe o art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 16 de janeiro de 1989.

CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE.-